



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Serafina Corrêa**  
PORTARIA N° 081/2023

**Substitui servidores anteriormente designados como fiscais da Ata de Registro de Preços nº 019/2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 339, de 13 de maio de 2016, determina:

Art. 1º Substitui os fiscais anteriormente designados, pelos servidores **Fabio Grando**, matrícula nº 2404, como fiscal titular e **Bruna Vanz**, matrícula nº 2299, como fiscal suplente da Ata de Registro de Preços nº 019/2022.

Parágrafo 1º: A Ata de Registro de Preços nº 019/2022 tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação nova, remoção e recomposição de pavimentos, assentamento, construção de bocas de lobo, a serem utilizados quando deles o Município necessitar.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços nº 019/2022, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência dos fiscais, inclusive o aditamento dos Contratos, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, a fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo Administrativo Especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete aos fiscais as atribuições previstas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 339, de 13 de maio de 2016, devendo os mesmos realizarem o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e nos prazos previstos na Ata de Registro de Preços nº 019/2022, e em conformidade com o artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 4º Os fiscais poderão solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assistirem e subsidiá-los de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. Os fiscais também poderão realizar diligências, bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos quando findas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 019/2022 e entrega dos relatórios relativos à execução dos mesmos.

Serafina Corrêa, 03 de janeiro de 2023.

Valdir Bianchet  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Serafina Corrêa, 03-01-2023

Maria Bernarda Grandi  
**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 03-01-2023 a 18-01-2023

Publicado no site [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br) a partir de 03-01-2023

Redigido por: André Luis Suder